



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 469/2021

Maceió, 24 de agosto de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
ALFREDO GUTTENBERGDE MENDONÇA BRÊDA
Presidente do Sinduscon Alagoas
Sinduscon – Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas
Av. Fernandes Lima, 1909 - Farol – Maceió/AL – CEP: 57055-000

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 1002/2021.

Senhor Diretor Presidente,

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 1002/2021**, de autoria do Deputado **PAULO DANTAS**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

Deise Lima

09.11.21

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 01/05/2021



APROVADO

Em 10/05/2021

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO DANTAS

INDICAÇÃO nº 102/2021

PROTOCOLO GERAL 840/2021
Data: 27/05/2021 - Horário: 10:41
Assembleia Legislativa de Alagoas

"Requer o envio de apelo ao Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado da Saúde"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, na forma regimental (art. 157 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas¹), a presente INDICAÇÃO a ser dirigida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado de Saúde, no sentido de que seja dada prioridade na vacinação contra o COVID-19 dos trabalhadores ligados a construção civil.

A vacinação dos trabalhadores da construção civil é de suma importância, pois visa a proteção de uma importante classe vem mantendo os trabalhos, com impacto econômico amplo, ante a relação com diversos segmentos, minorando, na medida do possível, as consequências econômicas causadas pelo enfrentamento ao COVID-19.

Por todo o esposado acima, requeiro, na forma regimental e ouvido o plenário (art. 158 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas²), o envio da indicação ao Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado de Segurança Pública.

Por derradeiro, caso seja aprovada, solicito que seja providenciado envio de cópia da presente indicação para o Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas - Sinduscon e para o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário.

¹ Regimento Interno da ALE – Art. 157. Indicação é a proposição em que são sugeridas aos Poderes do Estado medidas de interesse público que não caibam em projetos de iniciativa da Assembléia. Deve ser redigida com clareza e precisão, concluindo pelo texto a ser transmitido.

² Regimento Interno da ALE – "Art. 158. Lida em súmula na hora do Expediente, e assim publicada, o Presidente submetê-la-á ao Plenário.


Presidente
Assembleia Legislativa de Alagoas

